



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO GABINETE Nº 039/2026

Iraquara- BA, 02 de setembro de 2026.

Ao Senhor
WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
MD. Prefeito Municipal
Iraquara – Bahia

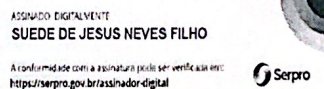
Assunto: Solicitação de Alteração Suplementar Despesa.

Senhor Prefeito,

Conforme previsto no Art. 5º alínea "c" da Lei 436 de 19 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, solicito alteração orçamentária de Suplementação, conforme anexo:

Após a efetiva emissão do Decreto de alteração de suplementação, solicitamos que seja enviar cópia do mesmo a esta Câmara Municipal.

Atenciosamente,



Suede de Jesus Neves Filho

= Presidente =

Recebido em
02/09/2026
Edécio Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Central de Contabilidade
Iraquara-BA Doc. 005/2025
Assessoria Jurídica 04/109/0-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO

CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 107 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 436 de 19 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 230.000,00

Total por Ação: 230.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 230.000,00

Total Suplementado: 230.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais 50.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 230.000,00

Total Anulado: 230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO

CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 3 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2026.

RENATA RIBEIRO SANTOS

Sec. Adm, Faz e Planejamento

CPF: 028.519.605-71

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

Prefeito Municipal

CPF: 184.405.255-91